

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2017
PROCESSO Nº 3536/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Aquisição de Amortecedor para a Retro escavadeira da frota 154 e Farol para a Pá carregadeira da frota 113.*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Retro escavadeira da frota 154 e Pá carregadeira da frota 113 necessitam de peças e acessórios que deverão ser peças originais e que atendem prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a qual são submetidas. Assim, adquirindo as peças originais recomendadas pelo fabricante há um aumento na vida útil da máquina o mesmo requer peças de boa qualidade e manutenção qualificada com técnicos especializados prevenindo problemas futuro.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001 situada na Rodovia Federal BR 277 SN, KM 594, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85800-000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 1.011,20 (um mil e onze reais e vinte centavos).

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1,0	UN.	Amortecedor 3287742	405,92	405,92
2	2,0	UN.	Farol 1993137	302,64	605,28
TOTAL					R\$- 1.011,20

Ubiratã – Paraná, 19 de Junho de 2017.

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 140/2017